



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE *CAMPUS*
ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 214/CONSC-ER/UFGS/2024

Constitui o Fórum de Desenvolvimento da Graduação da UFGS – *Campus* Erechim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - *CAMPUS* ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Nº 09/2024-CER e a decisão tomada na 2ª Sessão Ordinária de 2024, realizada em 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Fórum de Desenvolvimento da Graduação da UFGS – *Campus* Erechim.

Art. 2º O Fórum de Desenvolvimento da Graduação terá os seguintes objetivos:

I - Promover espaços de debate e de avaliação do cenário de oferta dos cursos de graduação na UFGS – *Campus* Erechim, garantindo a ampla participação da comunidade acadêmica e regional;

II - Avaliar a adequação do formato e do turno de oferta dos cursos de graduação em funcionamento no *campus*;

III - Sugerir ações que promovam maior ocupação das vagas nos cursos de graduação;

IV - Propor áreas prioritárias para implantação de novos cursos de graduação, considerando as condições institucionais de oferta e a demanda regional;

V - Submeter ao Conselho de *Campus* proposta de:

a) Revisão do modelo de oferta dos cursos de graduação em andamento;

b) Criação de novos cursos de graduação.

Art. 3º O Fórum de Desenvolvimento da Graduação terá a seguinte composição:

I - Diretor de *Campus*;

II - Coordenador Acadêmico;

III - 02 (dois) docentes representantes dos cursos de bacharelado;

IV - 02 (dois) docentes representantes dos cursos de licenciatura;

V - 01 (um) representante discente dos cursos de bacharelado, indicado pelo DCE;

VI - 01 (um) representante discente dos cursos de licenciatura, indicado pelo DCE;

VII - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos;

VIII - 01 (um) servidor técnico-administrativo da Assessoria Acadêmica;

IX - 02 (dois) representantes da comunidade regional, indicados pelo Conselho Comunitário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094
secoc.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus*, 2ª Sessão Ordinária, em Erechim/RS, 27 de março de 2024.

LUÍS FERNANDO SANTOS CORRÊA DA SILVA
Presidente do Conselho de *Campus*